



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

LEI Nº 1557, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.200.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões Duzentos Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

044 1	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.030 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SEBASTIÃO LUIZ 1.754.00 - Recursos de Operações de Crédito Valor: R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões Duzentos Mil Reais)
----------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Receita - 2.1.1.2.01.00.01.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno – Principal - R\$ 2.200.000,00

Fonte de Recurso - 1.754.00 - Recursos de Operações de Crédito – R\$ 2.200.000,00

Art. 3º Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação das dotações ora criadas, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, em 08 de maio de 2024.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal